



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº2883-21/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2021

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

ÓRGÃO 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2080 - Manter o Programa Saúde Bucal

(322)319013000000000040 - Obrigações PatronaisR\$10.000,00

ÓRGÃO 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1086 - Manter as atividades do Conselho Tutelar

(441)319013000000000001 - Obrigações PatronaisR\$20.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2106 - Manter projeto de Agentes Comunitários de Saúde

(345)319011000000004500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda